Doc 17

86

Illmos Emos Snrs. Juizes da Commissão Anglo-Brasileira.

Junte-se á reclamação respectiva — Commissão Mixta Brasileira e Ingleza 21 de Janeiro de 1860

Morgan

Solentino

Diz José Feliciano de Castilho Barreto e Noronha, que achando-se incumbido da reclamação relativa ao apresamento e julgamento da Sumaca Brasileira Diana, apresenta a respectiva procuração de Lazaro Candido Vianna, e

9/6

Pede a V.V. Ex.as que a mandem annexar ao respectivo processo, si existe na Commissão, ou lhe seja restituida em caso contrario.

E R. M.ce

Rio de Janeiro 21 de Dezembro de 1859.

Conselho. J. F. de Castilho Barreto e Noronha

Leo no livro de porta e sua carta de data a 21 de Janeiro de 1860

4453.

N.º 174 Rs. 160
Pg. cento e sessenta réis. B.ª 29 de Julho de 1859.

IMPERIO DO BRASIL.

Procuração bastante fóra da nota, que faz Lazaro Candido Vianna — " — " — " — " — " — " — "

SAIBÃO quantos este publico instrumento de Procuração bastante fóra de nota virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e nove aos vinte dias — dias do mez de Agosto nesta Leal e Valorosa Cidade de Sao Salvador Bahia de todos os Santos e meu Escriptorio compareceo Lazaro Candido Vianna reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das testemunhas abaixo assignadas, perante as quaes — " — " — " — " — "

disse — que nomeava — e constituia — por seu — bastante — procurador n'esta Cidade, e geralmente onde for apresentada ao Consilheiro João José d'Oliveira Junqueira — " — "

e lhe concede — todos os seus poderes por direito permittidos, para que em nome delle — Outorgante como se presente fosse possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça, em todas as suas causas civeis, e commerciaes ou crimes, movidas, e por mover, em que for — Autor — ou Ré — em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações e seus productos, divida, legitimas, legados, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer; fazer inven-

tarios, partilhas, licitações, relicitações, e dar quitações, como for mister; citar e demandar a seus devedores, e á quem mais deva ser, variar de acções, e intentar outras de novo, propor qualquer demanda, jurar em sua alma de calumnia decisoria, e suppletoriamente, e deixar estes juramentos n'alma das Partes, apresentar, inquirir, e contradictar testemunhas, offerecer artigos de suspeição, e quaesquer outros, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar, embargar, reclamar, asistir, confessar, louvar e tudo seguir e renunciar até maior alçada, interpondo recursos de revista, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, ajuntar documentos, e tornal-os a receber, podendo substabelecer esta em um, ou mais Procuradores, e estes em outros, e revogal-os, querendo; fazer ajustes, traspassos, cessões, rebates, dar esperas, fazer desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotestos, embargos, sequestros, penhoras, execuções, prisões, e dar consentimento de soltura, tomar posse, fazer entregas, e arrematações de bens, e lançar nelles para seu pagamento; dar e tomar conta a quem competir, tratar de conciliações, para o que lhe dá poderes illimitados; asistir com esta á toda a ordem e figura de Juizo, e fóra delle, asignando os recibos, escripturas e termos precisos, fazendo tudo o que for a bem de sua justiça, com livre e geral administração, e seguindo em tudo suas ordens, cartas e avisos, que onde por elle for apresentados valerão como parte deste Instrumento, que ha por expressos todos os poderes, como se de cada um fizesse individual menção; especialmente para represental-o na Reclamação da Vinhaça-Diana, para cujo fim alem dos poderes acima referidos, lhe concede amplos, geraes, e especiaes, quantos necessarios forem, para o dito effeito — " — " — " — " — " —

e só reserva para si a nova citação; tendo por firme e valioso quanto fizer o seu Procurador — e substabelecidos, os quaes releva do encargo de satisfação por seus bens que obriga. De como asim o disse dou fé; e forão testemunhas presentes os abaixo asignados com o Outhorgante, depois de lida esta perante todos por mim Manoel Joaquim Tavares Cabeleira que a escrevi

Manoel Joaquim Tavares

Manoel Joaquim

Lazaro Candido Vianna

Reconheço pelas letras

Achilles Paredes Tavares

Substabelecer os poderes da Procuração na pessoa do Exmo Snr José Felicerano de Castilho Rio Novo 21 de Dzbro 1859

José Joaquim Oliveira Junqueira